



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

UF: SIGLA DO ESTADO

TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA E O MUNICÍPIO OU DISTRITO FEDERAL QUE FAZ USO E TESTE DOS SOFTWARES DA ESTRATÉGIA e-SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

Aos **XX dias do mês de setembro do ano de 2022**, presentes de um lado a **UNIÃO**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA/DESF, DA SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE/SAPS, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/MS**, inscrito no CNPJ sob o nº. **00.530.493/0001-71**, situado na Esplanada dos Ministérios, Sede do Ministério da Saúde, Bloco G/7º andar, neste ato representado por sua Diretora, responsável pela disponibilização e suporte dos softwares do e-SUS APS, e, de outro lado, o município colaborador **[informar nome do município]**, identificado pela **Secretaria de Estado de Saúde do "Município Y"** pelo CNPJ nº , com sede no endereço, CEP: , neste ato representado pelo gestor da Atenção Primária à Saúde , **[nome do gestor responsável]**, portador do RG nº. **000.000 - SSP UF** e inscrito no CPF nº. **000.000.000-00**, com endereço eletrônico (e-mail) **e-mail@dominio.gov.br** e telefone **(00) 0 0000-0000** , resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, sem repasse de recursos financeiros, na forma da Lei nº. 9.609/1998, mediante as disposições legais e regulamentares atinentes à matéria, nos termos da Lei nº. 8.666/93, no que couber consubstanciado nas cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Departamento de Saúde da Família – DESF/SAPS/MS busca formalizar, por meio da celebração deste Termo, o compromisso do [Município], acima citado, no qual este se compromete a realizar a instalação/atualização e o teste dos softwares desenvolvidos por este Departamento.

O presente termo de compromisso tem por objetivo oficializar a parceria entre o DESF, os municípios parceiros e o Distrito Federal na usabilidade dos softwares desenvolvidos para os trabalhadores da Atenção Primária à Saúde, sendo eles: Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), Coleta de Dados Simplificada (CDS), e-SUS Atenção Domiciliar para Android, e-SUS Território para Android, e-SUS Atividade Coletiva para Android, Gestão e-SUS APS para Android e iOS e e-SUS Vacinação para Android e iOS.

Ainda, visa coletar informações sobre a avaliação de uso e processo de instalação/atualização dos softwares disponibilizados, objetivando evoluir as aplicações e-SUS APS a partir da colaboração dos parceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES:

I. DO [MUNICÍPIO]:

- a. Assinar este Termo de Compromisso com o DESF;
- b. Indicar até 03 (TRÊS) membros da Secretaria de Estado de Saúde do [MUNICÍPIO] como referências para contato com este Departamento em formulário definido no Anexo I deste TERMO DE COMPROMISSO;
- i. Estes indicados serão responsáveis por receber informações sobre os processos de instalação e serem monitorados pelo DESF.
- c. Promover, a cada versão disponibilizada dos sistemas e softwares, o registro e envio dos resultados de estabilidade e usabilidade relativa aos processos de atualização e execução por meio de parecer, em documento timbrado da **Secretaria de Estado de Saúde do “Município Y”**, físico ou digitalizado, seguindo modelo sugerido pelo DESF (ANEXO I), deste TERMO DE COMPROMISSO;
- d. Enviar ao DESF parecer citado no item anterior no prazo máximo de 15 dias após o recebimento dos pacotes de instalação da versão;
- e. Não compartilhar, em nenhuma hipótese, versões de aplicações da estratégia e-SUS APS, assim como materiais de apoio, manuais, documentações, entre outros, antes de serem disponibilizadas oficialmente pelo DESF com terceiros;
- f. Comprometer-se utilizar a estratégia e-SUS APS, no tipo de instalação prontuário, em todas as Unidades Básicas de Saúde do [MUNICÍPIO];
- g. Comprometer-se a utilizar as demais soluções da estratégia e-SUS APS, como as aplicações e-SUS Território e e-SUS AB Atividade Coletiva, em pelo menos uma das equipes do [MUNICÍPIO], a partir do prazo de 06 meses, a contar do recebimento pelo [MUNICÍPIO] do custeio de apoio à informatização repassado pelo MS;
- h. Realizar cópia de segurança dos dados (*backup*) diariamente, de acordo com as melhores práticas de segurança da informação, a fim de evitar a perda completa das informações armazenadas no caso de qualquer eventualidade;

- i. Cabe ao [MUNICÍPIO] a formação e manutenção de Grupo de Trabalho sobre o e-SUS APS destinado a avaliar as novas funcionalidades das versões disponibilizadas, propor melhorias, promover o debate sobre o uso qualificado das aplicações e-SUS APS, em especial do Prontuário Eletrônico do Cidadão, e disseminar o conhecimento adquirido com os demais profissionais das equipes de Atenção Primária à Saúde do [MUNICÍPIO].
- j. Prover infraestrutura adequada de informática observando as recomendações publicadas no Portal da Estratégia e-SUS APS, devendo ser atualizado sempre que necessário para o bom funcionamento dos sistemas em uso;
- k. Encaminhar para o MS declaração do estado atual da infraestrutura de informática existente no [MUNICÍPIO], conforme anexo II.
- l. Disponibilizar acesso remoto ao(s) servidor(es) onde está(ão) a(s) instalação(ões) do PEC a fim de agilizar o atendimento direto e acompanhamento de possíveis eventos anômalos ao funcionamento esperado do sistema pela equipe técnica e de desenvolvimento do e-SUS APS. Este acesso deverá ser provido pelo município através das ferramentas AnyDesk, TeamViewer, SecureShell (SSH) ou VPN;
- m. Encaminhar o termo com as assinaturas do Secretário de Saúde e do gestor da Atenção Primária à Saúde do [MUNICÍPIO] para o e-mail piloto.esusab@saude.gov.br no prazo máximo de quinze (15) dias, contados da assinatura deste TERMO DE COMPROMISSO, sobre as novas diretrizes estabelecidas entre o DESF e o MUNICÍPIO parceiro.

II. DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA:

- a. Coordenação de todo processo, estabelecendo as responsabilidades e atribuições de cada parceiro nas diferentes etapas;
- b. Disponibilização dos softwares para download/instalação;
- c. Prestar suporte direto para a instalação/atualização, configuração e utilização do softwares ofertados;
- d. Analisar as críticas e sugestões recebidas dos parceiros, realizar eventuais mudanças no sistema, quando avaliadas como necessárias, a fim de atender as necessidades dos profissionais de saúde e usuários do sistema.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCESSO DE TESTE:

O Processo de aplicação de teste será composto pelas seguintes etapas:

- a. A Coordenação Geral de Estratégia e Saúde da Família (CGESF) do DESF disponibilizará os links de downloads dos instaladores/atualizadores das aplicações por meio do endereço de e-mail do responsável informado pelo município ou Distrito Federal parceiro;
- b. Serão disponibilizados MANUAIS E DESCRITIVOS de alterações na versão disponibilizada;
- c. Será realizada AVALIAÇÃO dos pareceres enviados pelos municípios participantes, referente aos relatos sobre processo de instalação/atualização e uso da versão, assim como as conclusões da Secretaria de Estado de Saúde do [MUNICÍPIO] em relação a versão disponibilizada;
- d. O contato deve ser mantido DIRETAMENTE e UNICAMENTE com o DESF, por meio do endereço eletrônico piloto.esusab@saude.gov.br, ou telefone (61) 3315-9017, ou pesquisa de opinião e-SUS APS, exclusivo para os Municípios/Distrito Federal parceiro para esclarecimentos, dúvidas, sugestões e feedback sobre o uso das aplicações disponibilizadas.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO DO TERMO:

O presente Termo de Compromisso poderá ser objeto de rescisão, nas seguintes hipóteses:

- a. Falta de envio do parecer da Secretaria de Estado de Saúde do [MUNICÍPIO] dentro dos prazos estabelecidos no item D do parágrafo I da CLÁUSULA SEGUNDA deste Termo;
- b. Por acordo mútuo entre os pactuantes;
- c. O presente Termo poderá ser rescindido de pleno direito, antes do seu término, desde que a parte interessada comunique à outra, por escrito, da sua intenção, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- d. Distribuição dos softwares por parte do Município ou Distrito Federal colaborador para TERCEIROS.
- e. Deixar de cumprir com as RESPONSABILIDADES e OBRIGAÇÕES referidas nos itens F, Ge L do parágrafo I da CLÁUSULA SEGUNDA deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO DE COMPROMISSO vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo renovado automaticamente pelo mesmo período.

Este TERMO DE COMPROMISSO poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro de comum acordo entre os **PARCEIROS**, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:

O cancelamento provocado pelos itens a) e d) da CLÁUSULA QUARTA culminará a **RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO** firmado entre as PARTES. Neste caso, o [MUNICÍPIO] não poderá participar de outros processos de cooperação promovidos pelo Departamento de Saúde da Família do Ministério da Saúde em relação à Estratégia e-SUS Atenção Primária à Saúde.

Nome do Coordenador

Coordenador-Substituto de Atenção Primária à Saúde do [MUNICÍPIO]

Nome do Secretário de Saúde

Secretário de Estado de Saúde do [MUNICÍPIO]

Brasília, XX de agosto de 2022.

ANEXO I

Indicação dos profissionais do município que serão responsáveis pelo contato direto com o DESF:

	Nome Completo:	Função:	E-mail:	Telefone:
1.				
2.				
3.				
4.				

ANEXO II

TIMBRE DO [MUNICÍPIO]

AVALIAÇÃO DA VERSÃO X.X DO e-SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO OU EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO PARECER

P A R E C E R:

Conteúdo do parecer:

- *Relato do processo de instalação/atualização e uso do sistema pelos profissionais dasUBS e gestores (avanços, limites, facilidades ou dificuldades), tempo de atualização*
- *Avaliação dos itens apresentados como novidade, melhoria ou correção, apresentados itens para os profissionais*
- *Conclusão do parecer com posicionamento em relação à estabilidade da versão e,consequentemente, disponibilidade em produção.*

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ASSINATURA

ANEXO III

TIMBRE DO MUNICÍPIO

DETALHAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA DISPONÍVEL PARA USO DO E-SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA

--LISTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO OU EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO PARECER--

Detalhar os itens abaixo:

Servidor:

- Topografia
- Ambiente (quantidade e tipo de servidores)
- Sistema Operacional
- Memória RAM (especificações)
- Disco (especificações)
- Outras informações que achar pertinente

Rede/Conectividade:

- Tipo
- Velocidade de conexão
- Outras informações que achar pertinente

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ASSINATURA